

## **RESOLUÇÃO N.º /2021**

### **Recomenda ao Governo o fim da precariedade laboral que atinge os bolsiros de investigação científica e a valorização desta área**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Estabeleça metas para, nos próximos dois anos, em diálogo com associações representativas dos investigadores doutorados e bolsiros de investigação científica, aumentar a integração dos investigadores doutorados em carreiras de investigação, substituindo de forma gradual os Concursos Estímulo ao Emprego Científico (CEEC), por contratos de trabalho.
- 2 – Defina a regularidade da atribuição de verbas com origem no financiamento público, para a Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT).
- 3 – Regularize os vínculos precários dos investigadores no Ensino Superior e na Ciência, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), dando cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2020, de 1 de julho, e ao Despacho n.º 9023/2020, de 21 de setembro.
- 4 – Promova a transparência e uniformização dos critérios de avaliação, e o aumento das taxas de aprovação dos projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D) e do financiamento dos CEEC.
- 5 – Defina os critérios que garantam celeridade na atribuição de bolsas de doutoramento e das verbas de financiamento dos CEEC e projetos I&D.

6 – Os relatórios anuais da FCT, relativos à atribuição de bolsas e financiamentos dos CEEC e projetos I&D, contribuam para uma maior transparência dos processos de apoio através de financiamento público.

Aprovada em 8 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)